



PREFEITURA
TERESÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023

JANEIRO/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Av. Feliciano Sodré, 675 - 2º Piso - Várzea - Teresópolis/RJ - CEP: 25963-083
controleinterno@teresopolis.rj.gov.br
(21) 2742-3352 - Ramal 235

YÁRA DA ROCHA MEDEIROS

Secretária Municipal de Controle Interno

ANDRÉA PINHEIRO CORRÊA

Coordenadora de Obras (até 30 de outubro)

HÉLIDA SANTOS DA SILVA

Coordenadora Jurídica

TANIA SANTOS DE ALMEIDA REIS

Coordenadora Contábil

PRISCILA PINHEIRO GOMES

Coordenadora Administrativa

BÁRBARA AZEVEDO DE ARAÚJO

Secretária I (até 30 de novembro)

LETÍCIA FERREIRA DE PAULA

Secretária I

Sumário

CAPÍTULO 1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	5
1. Introdução	6
2. Estrutura Organizacional	7
2.1 Compliance	8
CAPÍTULO 2 RESULTADOS DA GESTÃO.....	18
3. Ofícios Externos	19
3.1 Auditoria em Unidades de Controle Interno.....	20
4. Escola de Contas e Gestão	23
5. Prestação de Contas de Governo	26
6. Resultados do Sistema de Integridade - COMPLIANCE	30
6.1 Transparência	33
6.1.1 Radar da Transparência Pública.....	35
7. Considerações Finais	40

Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma Secretaria Municipal de Controle InternoFonte: Autoria própria.	7
Figura 2 - Sistema COMPLIANCE.....	9
Figura 3 - Quantidade de Ofícios, por órgão, em 2023	20
Figura 4 - Reconhecimento pelo 2º lugar ao Controle Interno.....	22
Figura 5 - Palestra do Conselheiro-presidente do TCE-RJ, Rodrigo Melo	23
Figura 6 - Apresentação do Conselheiro vice-presidente do TCE-RJ, Márcio Pacheco.....	24
Figura 7- Folheto de Cursos da ECG Presente.....	25
Figura 8 - Evolução na Queda de Ressalvas e Improriedades ao Longo dos Anos.....	29
Figura 9 - A homenageada Tania Santos com as Secretárias: Gabrielle, Administração; Gisele, Esporte; Yára, Controle Interno; Subsecretário de Esporte, Zeca; E o Secretário de Obras Públicas, Ricardo.....	33
Figura 10 - Progresso no Atendimento da Transparência	35

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Quantidade de ofícios recebidos	19
Tabela 2 - Quantidade de Inscritos pela ECG-TCE em 2023.....	26
Tabela 3 - Relação de Pareceres Prévios da Prestação de Contas.....	27
Tabela 4 - Relação de Prestação de Contas Analisadas pela Câmara.....	28
Tabela 5 - Apontamentos das Prestações de Contas	28
Tabela 6 - Total de Apontamentos Realizados por Tipos.....	29
Tabela 7 - Ações realizadas no Compliance	30
Tabela 8 - Solicitações Realizadas ao Longo de 2023	34
Tabela 9 - Evolução de Teresópolis de 2022 para 2023.....	37
Tabela 10 - Desenvolvimento de Teresópolis no Ranking da Transparência	38
Tabela 11 - Critérios do Radar da Transparência em 2022	38
Tabela 12 - Critérios do Radar da Transparência em 2023	39



CAPÍTULO 1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1. Introdução

A Secretaria Municipal de Controle Interno exerce o controle de toda a gestão municipal, por meio de mecanismos que visam à garantia da aplicação dos recursos públicos em conformidade com os bons princípios da administração pública e com a legislação vigente. É de responsabilidade do Controle Interno examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive notas explicativas e relatórios. Atua em conjunto com todas as unidades gestoras na busca de soluções de viabilidade técnica para a implantação das ações e programas definidos pelo Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

O Controle Interno foi criado através da Lei Complementar nº 59, de 01 de fevereiro de 2005, objetivando-se:

- Agir em **CONFORMIDADE** com leis vigentes, sejam estas normas, instruções, recomendações, planos de governo e da própria Administração Pública;
- Promover a **INTEGRIDADE** do Ente em busca do objetivo principal, desde a informação produzida até ao cumprimento das obrigações da *accountability* e;
- **EFICIÊNCIA** na gestão e aplicação dos recursos públicos;

Para alcançar seus objetivos, o Controle Interno exerce algumas funções, sendo estas:

- **Controladoria:** Através da Governança, realiza a orientação e o acompanhamento para auxiliar na tomada de decisão a partir da geração de informações e garantindo a melhoria contínua da qualidade do gasto público;
- **Auditoria:** Procedimento de verificação, fiscalização e análise documental e de qualquer elemento sujeito a avaliação das entidades jurisdicionadas, examinando a legalidade, legitimidade e avaliando os resultados da gestão contábil,

financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas;

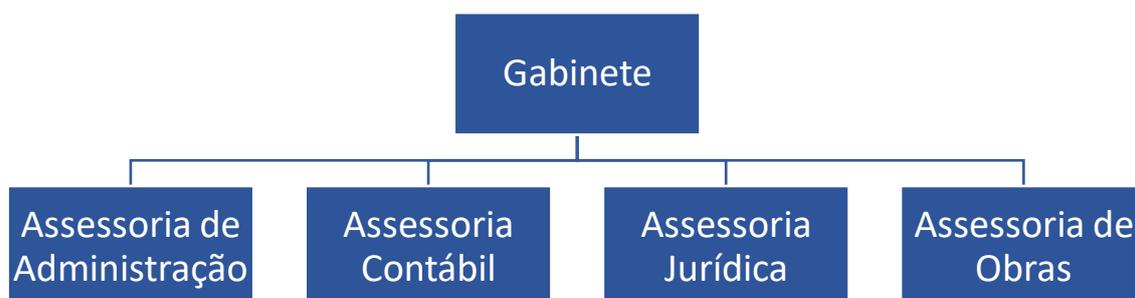
- **Combate a Corrupção:** Aderido ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) desde 2021, cria mecanismos de combate à malversação de recursos públicos, garantindo também a impessoalidade e o interesse público;
- **Transparência:** Abarca um conjunto de mecanismos e procedimentos, buscando fomentar o controle social através da acessibilidade, clareza e integridade das informações e dados disponibilizados à sociedade.

2. Estrutura Organizacional

No sentido de garantir que as atividades do Controle Interno sejam realizadas com maior abrangência e competência, o setor é composto por uma equipe articulada e multidisciplinar, estruturada da seguinte forma:

- Assessoria de Administração;
- Assessoria Contábil;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Obras;
- Gabinete.

Figura 1 - Organograma Secretaria Municipal de Controle Interno



Fonte: Autoria própria.

Apesar da multidisciplinariedade da Secretaria onde cada um, conforme sua especificação, exerce sua atividade, existem programas do setor que funcionam justamente graças a sua coexistência, sendo estas:

- **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC):** Programa do Tribunal de Contas da União (TCU) que visa orientar e auxiliar os gestores a tomarem medidas efetivas que colaborem na prevenção da corrupção;
- **Time Brasil:** Criado pela Controladoria Geral da União (CGU) o programa possui três eixos: Transparência, Integridade e Participação, estando alinhado com a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Aprovada pela Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de setembro de 2015, em especial com três metas integrantes do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): 16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas: Eixo Integridade, 16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis: Eixo Transparência e 16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis: Eixo Participação;
- **Sistema de Integridade Pública:** Criado pelo Decreto nº 5.169, de 25 de setembro de 2019 diante da necessidade de formulação de metodologia para implantação e desenvolvimento de atividades sistêmicas de *compliance* e de atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles da Administração Municipal.

2.1 Compliance

O **Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente do Poder Executivo do Município de Teresópolis - COMPLIANCE**, com o objetivo de fomentar e manter, no âmbito da Administração Municipal e em suas relações com usuários de serviços públicos municipais e com terceiros, um ambiente de legalidade, ética, moralidade, confiança mútua, probidade, eficiência, transparência e sujeição ao interesse público, contribuindo para a melhoria contínua do bem-estar ético-

sustentável e da efetividade da prestação dos serviços públicos municipais.

É definido e composto pelo conjunto de regras, mecanismos, procedimentos internos e condutas voltadas para o direcionamento estratégico, o alinhamento organizacional aos planos e competências, a probidade administrativa, a prevenção, a detecção e a punição de desvios e irregularidades praticadas contra a Administração Municipal, as avaliações sistemáticas de capacidade de respostas da gestão, as prestações de contas, a gestão de riscos mitigados pelos controles internos, o aperfeiçoamento contínuo dos serviços municipais, a transparência e o estímulo à participação e controle social, tendo por base **11 EIXOS TEMÁTICOS** conforme a imagem a baixo:

Figura 2 - Sistema COMPLIANCE



Fonte: Prefeitura Municipal de Teresópolis (2023).

1. **Governança pública sustentável e engajamento da alta administração:** Composto pelo conjunto de mecanismos e estruturas de liderança, estratégia e controle destinados a apoiar, avaliar, direcionar e monitorar a gestão, as estratégias e as práticas que visem o desenvolvimento e a condução de políticas públicas sustentáveis e à prestação de serviços de interesse da sociedade para o alcance dos resultados idealizados;
2. **Alinhamento organizacional:** Composto pelo conhecimento e cumprimento das normas de organização e funcionamento da Administração Municipal por parte de seus órgãos e entidades, considerando os quatro subeixos a seguir descritos:
 - 2.1 **Alinhamento estratégico:** Cumprimento das normas de planejamento, notadamente o regramento estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Diretor e Planejamentos Estratégicos da Cidade e dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a análise da concepção, da implementação e dos resultados das políticas e das ações prioritárias, com o objetivo de que as diretrizes estratégicas sejam respeitadas e seu desempenho sistematicamente monitorado;
 - 2.2 **Alinhamento institucional:** Cumprimento das competências e das responsabilidades das estruturas organizacionais definidas, incluindo a identificação de macroprocessos das principais atividades desenvolvidas, o estabelecimento de prazos, os requisitos de qualidade e as formas de solicitação e de entrega dos produtos e serviços prestados;
 - 2.3 **Alinhamento sistêmico:** Cumprimento das determinações e orientações emanadas pelos órgãos centrais dos sistemas institucionais da Administração Municipal no exercício de suas atividades, em especial, gestão de pessoas, orçamento, procedimentos de controle interno para realização de despesas, prestação de contas de gestores e de colaboradores externos, procedimentos jurídicos, tecnologia, aquisições e contratações, gestão de materiais estocados e de bens patrimoniais, gestão financeira, gestão de transportes, gestão institucional, compliance, gestão de riscos, controles internos, governança corporativa, transparência, conduta ética e responsabilização;

- 2.4 **Alinhamento normativo:** Cumprimento dos regramentos necessários e dos limites definidos para o exercício das atividades finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Municipal e de outras atividades não enquadradas nos alinhamentos definidos nas alíneas “a”, “b” e “c” acima;
3. **Ambiente ético e de prevenção a atos ímprobos:** Fomento e manutenção de ambiente ético capaz de disseminar os valores e princípios morais esperados para a Administração Municipal, definição de padrões de comportamento e de atuação que previnam a ocorrência de atos ímprobos, assim como melhorias nos processos de trabalho que afastem o risco de práticas ímprobas, considerando os cinco subeixos a seguir descritos:
- 3.1 **Conduta Ética dos Agentes Públicos:** Adoção de padrões de conduta e comportamento ético dos agentes públicos, incluindo a Alta Administração, no exercício de suas atividades, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades, assim como na interação com assuntos institucionais, com colegas de trabalho, com colaboradores externos e com os usuários dos serviços, estabelecendo-se, também, políticas de autodesenvolvimento, qualificação e treinamentos continuados desses agentes públicos nos conhecimentos necessários para o desempenho de suas funções, visando fomentar a finalidade precípua da atuação do profissional do serviço público relativa ao senso de dever e de bem servir ao interesse dos cidadãos e da sociedade;
- 3.2 **Prevenção de Conflitos de Interesse e de Práticas de Nepotismo:** Estabelecimento de política de prevenção de conflito de interesses a fim de que dirigentes e agentes públicos tomem decisões objetivas e impessoais, prevenindo conflitos entre seus interesses privados e o exercício de suas funções públicas, além da manutenção de mecanismos internos para o cumprimento das regras sobre vedação ao nepotismo nas nomeações ou contratações, incluindo, em especial, procedimentos de verificação de situações de impedimento;
- 3.3 **Conduta Ética de Colaboradores Externos:** Adoção de padrões de conduta pelos colaboradores externos que

mantenham relacionamento com a Administração Municipal para a prestação de serviços, fornecimentos de bens e materiais, ações de parceria, incentivos e benefícios e afins, direcionando o comportamento ético junto ao Poder Público Municipal;

- 3.4 **Fomento da Conduta Ética pela Sociedade:** Realização de atividades educacionais e preventivas que visem disseminar sistematicamente junto aos usuários dos serviços públicos municipais e à sociedade em geral a importância da prática de condutas éticas e probas, bem como informar sobre os padrões de conduta ética que devem ser observados pelos agentes públicos e colaboradores externos na prestação de serviços, contribuindo para a formação de cidadãos cada vez mais engajados na construção compartilhada de uma sociedade melhor e motivados para exercer a cidadania ativa responsável e a fiscalização dos serviços prestados pela Administração Municipal;
- 3.5 **Ações de Prevenção a Condutas Ímprobas:** Adoção de ações, práticas e atividades que visem mitigar o risco de ocorrência de práticas consideradas ímprobas pelos agentes públicos e colaboradores externos, inclusive corruptivas, fraudulentas ou desonestas, que possam vir a causar prejuízo ao Erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública;
4. **Detecção, controle responsabilização de atos:** Processos de trabalho em funcionamento para detectar e apurar a ocorrência de práticas ímprobas, inclusive corruptivas, fraudulentas e desonestas por parte de agentes envolvidos e colaboradores externos nos processos da Administração Municipal e para a aplicação das responsabilizações respectivas, relacionados aos seis subeixos a seguir descritos:
 - 4.1 **Recebimento de Denúncias:** Manutenção de canal para recebimento de denúncias de atos e práticas fraudulentas, corruptivas, antiéticas e ímprobas que não coadunem com os normativos vigentes no âmbito do Poder Executivo do Município de Teresópolis, praticados por agentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal e por colaboradores externos, devendo ser essas denúncias centralizadas na Controladoria Geral do Município – CGM;

- 4.2 **Apuração e Tratamento de Denúncias:** Apuração e Tratamento de Denúncias: adoção de medidas, coordenadas pela Procuradoria Geral do Município, para apuração e tratamento das denúncias recebidas, incluindo seu encaminhamento para averiguações complementares por outros órgãos, quando necessário, bem como disponibilização de meios para que o denunciante possa tomar conhecimento dos estágios das apurações e dos seus resultados finais, respeitadas as situações reservadas e sigilosas previstas na legislação;
- 4.3 **Ações Detectivas de Atos Ímprobos:** Adoção de ações, práticas e atividades que visem detectar a ocorrência de atos ímprobos realizados por agentes públicos e por colaboradores externos, inclusive corruptivos, fraudulentos ou desonestos no âmbito do Poder Executivo do Município de Teresópolis, que possam vir a causar prejuízo ao Erário ou que atentem contra os princípios da Administração Municipal;
- 4.4 **Ações de Combate a Atos Ímprobos:** Ações de Combate a Atos Ímprobos: adoção de medidas para interrupção da continuidade de práticas ímprobas detectadas em órgãos ou entidades da Administração Municipal;
- 4.5 **Responsabilização e Punição a Agentes da Administração Municipal por Atos Ímprobos Praticados:** Cumprimento dos regramentos municipais para responsabilização dos agentes de órgãos e entidades da Administração Municipal que pratiquem atos ímprobos, incluindo o ressarcimento de recursos, em caso de danos ao Erário;
- 4.6 **Responsabilização e Punição a Colaboradores Externos da Administração Municipal por Atos Ímprobos Praticados:** Cumprimento dos regramentos municipais para responsabilização dos colaboradores externos dos órgãos e entidades da Administração Municipal que pratiquem atos ímprobos, incluindo o ressarcimento de recursos, em caso de danos ao Erário;
5. **Avaliação sistemática da capacidade da gestão:** Procedimentos sistemáticos adotados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal para avaliação e melhoria contínua dos resultados alcançados no desenvolvimento dos seis subeixos a seguir descritos:

- 5.1 **Capacidade de Alcance dos Resultados:** Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados em relação aos objetivos e aos requisitos planejados para o órgão ou entidade da Administração Municipal sob o enfoque da efetividade e dos impactos gerados aos usuários com o desenvolvimento das políticas públicas e as medidas necessárias para o aprimoramento da gestão, incluindo a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Municipal;
- 5.2 **Capacidade de Realização das Atividades e de Gestão de Recursos:** Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das atividades e para a prestação dos serviços e do cumprimento dos requisitos de qualidade exigidos pelo regramento aplicável, sob a ótica da eficiência, da economicidade e da eficácia. Inclui, ainda, a avaliação da capacidade de gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades relativas a pessoal, infraestrutura e logística, considerando procedimentos estruturantes para as aquisições, formações de preços e especificações e para a realização das contratações;
- 5.3 **Capacidade de Estímulo à Participação Cidadã e de Atendimento às Solicitações e às Manifestações Recebidas:** Avaliação das ações adotadas pelo Órgão ou Entidade para estímulo ao Controle Social e à Participação Cidadã, bem como do atendimento às solicitações de informações e às manifestações dos usuários internos e externos à Administração Municipal, nos prazos definidos e com as informações solicitadas;
- 5.4 **Capacidade de Cumprimento das Recomendações de Órgãos de Controle:** Avaliação da aderência às recomendações formuladas pela Secretaria Municipal de Controle Interno e pela Procuradoria-Geral do Município – PGM e de resposta às diligências, determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, incluído o cumprimento de recomendações de comissões municipais de análises prévias, de órgãos institucionais sistêmicos da Administração Municipal e de órgãos de controle de outras esferas aos quais a Administração Municipal esteja sujeita;

- 5.5 **Capacidade de Fiscalização:** Avaliação do funcionamento correto dos procedimentos estabelecidos para verificação do pleno cumprimento das obrigações pactuadas e dos requisitos estabelecidos por meio de contratos, convênios, acordos, termos, parcerias, incentivos, benefícios e afins, firmados por esses órgãos e entidades da Administração Municipal entre si ou com colaboradores externos;
- 5.6 **Capacidade de Melhoria Regulatória:** Avaliação da edição, revisão e atualização periódica dos atos normativos editados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico, com a possibilidade de consultas aos usuários sempre que conveniente;
6. **Prestação de contas:** Ações de normatização e orientação para apresentação de prestação de contas no âmbito municipal relativas aos três subeixos a seguir descritos:
- 6.1 **Prestação de Contas pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal aos Órgãos de Controle:** Elaboração das prestações de contas pelos agentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal que tenham a responsabilidade de arrecadar e aplicar recursos públicos municipais, demonstrando os resultados e impactos gerados aos usuários com o desenvolvimento de Políticas Públicas, conforme o regramento da matéria, a serem certificadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno e posteriormente remetidas ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, para julgamento;
- 6.2 **Avaliação Interna pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal das Prestações de Contas de Colaboradores Externos:** Acompanhamento interno, análise e cobrança, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, de prestação de contas exigidas aos colaboradores externos que obtiveram recursos públicos municipais por meio de contratos, convênios, termos, incentivos, benefícios e afins, conforme definido no regramento específico;
- 6.3 **Divulgação à Sociedade de Prestação de Contas da Gestão e dos Resultados Alcançados:** Disponibilização à sociedade de informações de gestão e de responsabilidade de governo, no

- 6.4 mínimo anual, acerca das ações adotadas, dos resultados alcançados e dos impactos gerados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal no desenvolvimento das políticas públicas municipais;
7. **Gestão de riscos:** Desenvolvimento de mecanismos capazes de manejar as incertezas, mediante a implantação de metodologia de gerenciamento de riscos, de modo a evitar, identificar, responder e monitorar as ameaças que podem afetar o alcance dos objetivos traçados pela Administração Municipal, inclusive os riscos para o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente e para seus Eixos e Subeixos;
 8. **Controles internos:** Implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco, privilegiando ações estratégicas de prevenção e de segregação de funções, incluindo o fortalecimento das estruturas de controle interno crítico dos órgãos e entidades da Administração Municipal, por meio de revisão, de readequação dos procedimentos existentes e de implantação de controles que se façam necessários;
 9. **Aperfeiçoamento contínuo serviços prestados aos usuários:** Medidas adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço, incluindo a coleta, a avaliação e a possível incorporação das sugestões recebidas dos usuários, considerando a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Municipal.
 10. **Transparência municipal:** Conjunto de mecanismos e formas de acesso às informações públicas municipais e de resposta às suas solicitações, concedido aos interessados e à sociedade em geral, de forma a manter a confiança das partes interessadas e a possibilitar o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da administração municipal, estruturando-se em dois subeixos a seguir descritos:
 - 10.1 **Transparência Municipal Ativa:** Divulgação pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, independente de requerimento, em seus sítios oficiais na internet, de informações por eles produzidas e ou custodiadas conforme previsão normativa, de interesse coletivo ou geral, sem prejuízo de sua ampliação sistemática, com a incorporação de

informações que reiteradamente sejam demandadas pelos usuários ou outras informações de interesse coletivo;

10.2 Transparência Municipal Passiva: Apresentação de informações públicas solicitadas em atendimento a demandas específicas recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, nos prazos estabelecidos, quando não classificadas;

11. **Controle social e participação cidadã:** Ações adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal para fomentar o diálogo com os cidadãos, aproximando-os dos processos de tomada de decisões e de abordagem inclusiva nas etapas do ciclo das políticas públicas, estimulando a cidadania ativa responsável e fornecendo-lhes condições de fiscalização dos atos públicos municipais;

Para visualização dos resultados desses programas e de outras atividades competentes a esta Secretaria, elas serão apresentadas no Capítulo 2.



CAPÍTULO 2 RESULTADOS DA GESTÃO

3. Ofícios Externos

Trata-se de ofícios, gerado de processos, nos quais são oriundos de órgãos de instâncias superiores, tais como Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ), CGU, TCU, dentre outras. Eles chegam através de forma física, e-mail ou, se tratando do TCE-RJ, pelo Sistema de Comunicação Digital (SICODI).

Em comparação ao ano de 2022, houve um crescimento percentual de 171% de demandas recebidas por este setor, conforme demonstra na tabela abaixo:

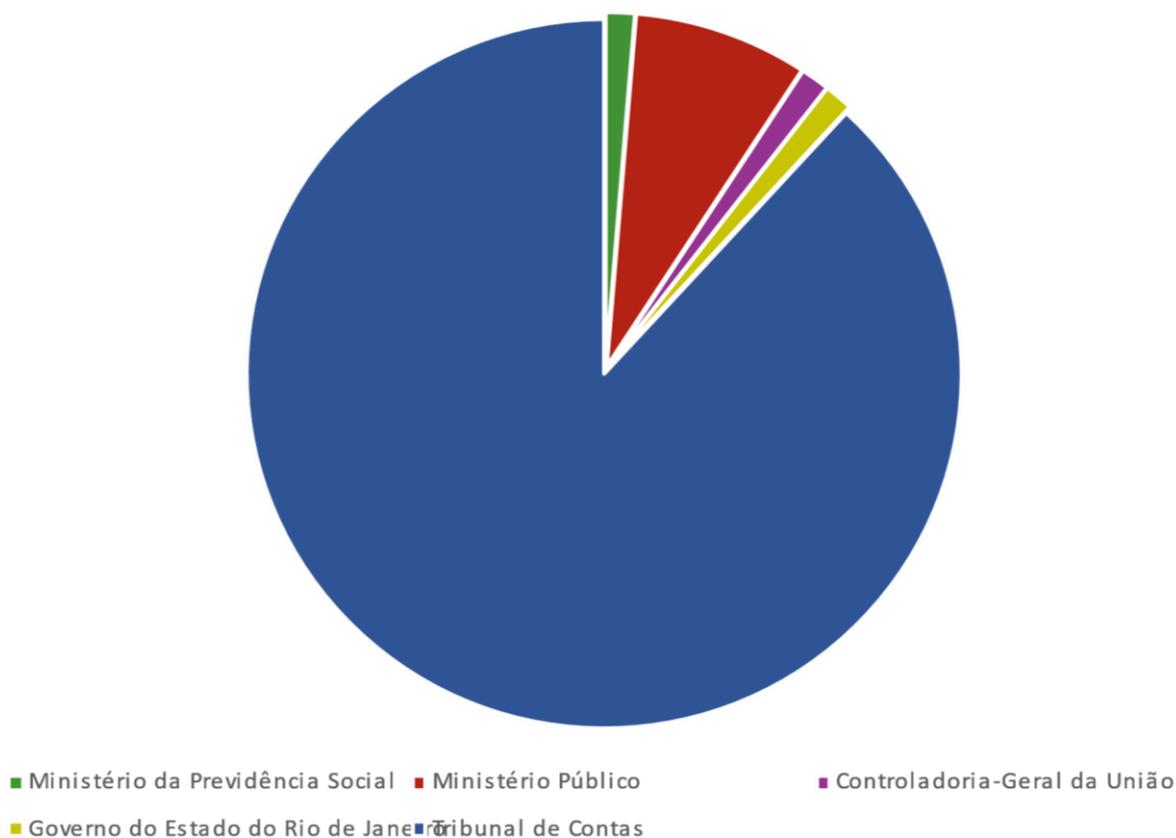
Tabela 1 - Quantidade de ofícios recebidos

ANO	QUANTIDADE
2018	29
2019	7
2020	68
2021	9
2022	28
2023	76
TOTAL	217

Fonte: Aatoria própria.

Ainda se destaca que o maior órgão demandante foi o Tribunal de Contas, através do SICODI, totalizando 67 ofícios. Apenas foram considerados ofícios que chegaram diretamente para o setor, não contabilizando aqueles que chegaram por outro jurisdicionado.

Figura 3 - Quantidade de Ofícios, por órgão, em 2023



Fonte: Autoria própria.

3.1 Auditoria em Unidades de Controle Interno

Trata-se de auditoria de levantamento levada a efeito pela Coordenadoria de Auditoria em Admissão e Gestão de Pessoal – 1ª CAP, abrangendo o período de 16/01/2023 a 12/05/2023, objetivando amealhar informações acerca da estrutura, organização e o funcionamento das 91 Unidades Centrais de Controle Interno - UCI jurisdicionadas pela Corte de Contas, especificamente no que concerne às fiscalizações realizadas na área de pessoal.

Conforme estratégia metodológica utilizada, através de questionários eletrônicos aplicados, a auditoria teve como objetivo primordial reunir informações a respeito de todas as UCIs municipais, elencando os jurisdicionados auditados em:

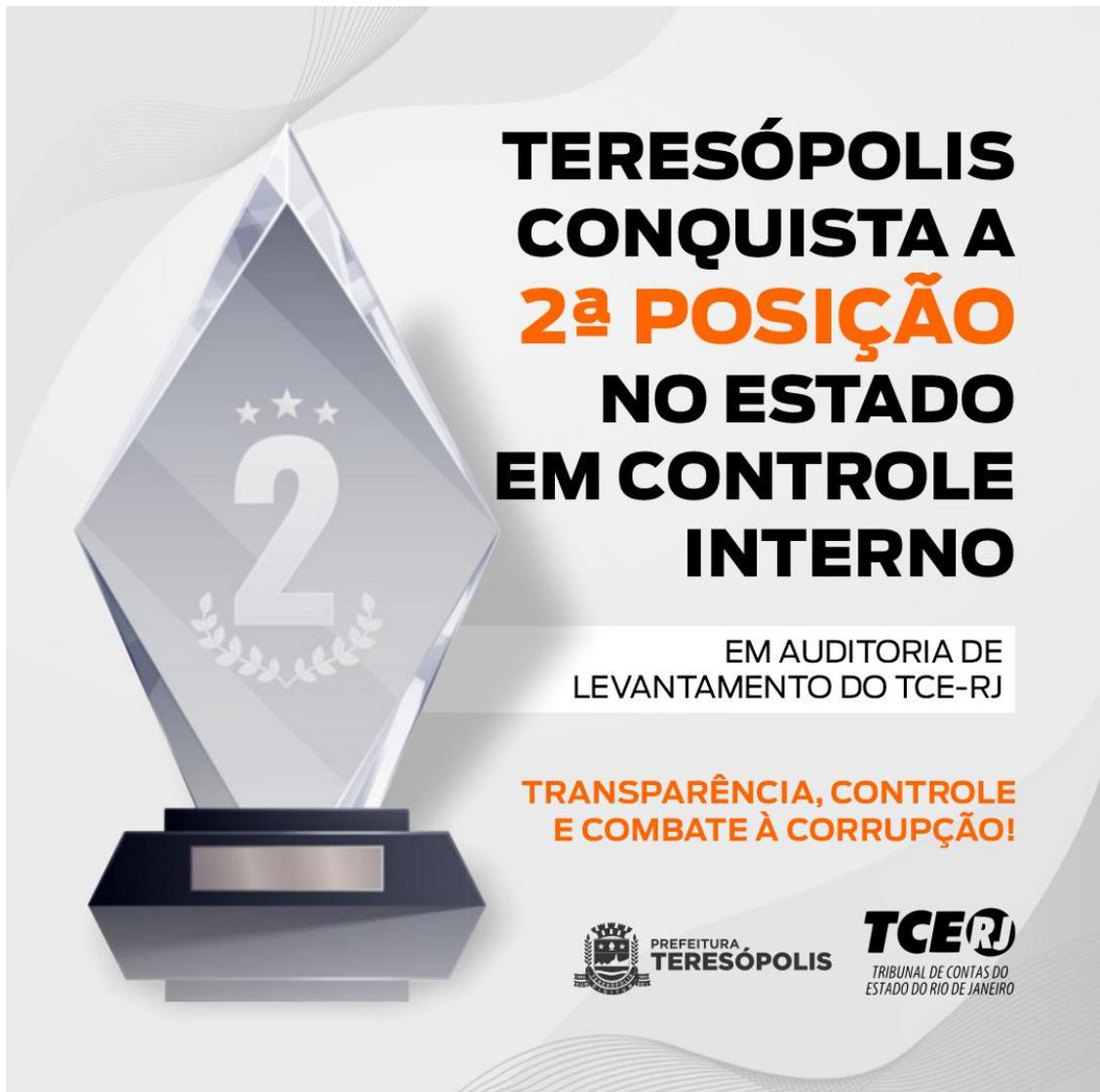
- Municípios de pequeno I porte: até 20 mil habitantes;
- Municípios de pequeno II porte: De 20.001 a 50 mil habitantes;
- Municípios de médio porte: De 50.001 a 100 mil habitantes;
- Municípios de grande porte: Acima de 100.001 habitantes.

Prosseguindo, o relatório de auditoria utiliza as respostas direcionadas ao questionário eletrônico para formar uma macro visão das UCIS. Após a análise, a equipe de auditoria realizou a criação de fichas individuais para cada ente municipal. Por conseguinte, aplicou-se a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) como método de análise de problemas em todo este significativo acervo de informações, permitindo a classificação dos órgãos e apontando aqueles com maiores pontuações, que seriam as UCIs com maior incidência de erros, propiciando eventual escolha dos futuros alvos de auditoria a receberem tratamento priorizado.

No que concerne aos Órgãos de Controle Interno dos municípios de grande porte, evidenciou-se que Teresópolis está em 26º dos 27 entes municipais. Em comparação dentre os 91 jurisdicionados, Teresópolis se encontra na 90ª posição, demonstrando que o ente está com a pontuação positiva, sendo a segunda melhor avaliação dentro do Estado do Rio de Janeiro e a primeira da Região Serrana.

“Trabalhamos com autonomia e liberdade. A equipe é tecnicamente bem estruturada, em funções segregadas, composta por servidores efetivos e comissionados com grande experiência. É importante para o município estar bem classificado no ranking, mas por determinação do Prefeito Municipal devemos continuar no desenvolvimento e implementação de medidas visando à otimização dos sistemas de controle interno” enfatizou a Secretária de Controle Interno, Yára da Rocha Medeiros.

Figura 4 - Reconhecimento pelo 2º lugar ao Controle Interno



Fonte: Prefeitura Municipal de Teresópolis (2023).

A finalidade do TCE-RJ não tem como objetivo estabelecer uma hierarquia entre os municípios ou realizar comparações para definir quais são os melhores ou piores. Seu principal propósito é avaliar quais municípios requerem uma maior priorização. Teresópolis, Armação de Búzios e Rezende se destacam como melhores práticas implementadas a serem seguidas por outros municípios.

4. Escola de Contas e Gestão

A Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ECG/TCE-RJ) é um órgão vinculado à Presidência do Tribunal no qual destina-se a promover ensino e pesquisa na área de gestão pública, voltados para o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos, modelos e metodologias comprometidas com inovação, transparência, responsabilização, melhoria do desempenho e do controle governamental, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade.

Desde 2019 Teresópolis é sede, pela Região Serrana, da “ECG Presente”, programa com a premissa de modernização das ações educacionais, passando os cursos a ser ofertados em duas modalidades: modalidade presencial, para determinados cursos, e na modalidade híbrida. Em 2023, a abertura do programa foi realizada pelo conselheiro-presidente do TCE-RJ, Rodrigo Melo do Nascimento, que abriu o evento com uma palestra sobre o diálogo interinstitucional com os municípios.

Figura 5 - Palestra do Conselheiro-presidente do TCE-RJ, Rodrigo Melo



Fonte: Prefeitura Municipal de Teresópolis (2023).

Na abertura do primeiro curso, destacou-se que Teresópolis, dentro da Região Serrana, é o município que mais tem inscritos nos cursos ofertados pela ECG: dos 729 alunos matriculados, 177 são da cidade. O Vice-presidente, Márcio Henrique Cruz Pacheco, falou sobre a importância da

capacitação dos servidores e que é possível verificar os reflexos disso na análise das respectivas prestações de contas. Ele destacou o papel do Tribunal de Contas como órgão orientador e não punitivo, já que não há punição capaz de reparar integralmente um dano causado.

Figura 6 - Apresentação do Conselheiro vice-presidente do TCE-RJ, Márcio Pacheco



Fonte: Tribunal de Contas do Estado (2023).

Para a servidora municipal Priscila Pinheiro Gomes, Assessora Administrativa do Controle Interno, que participa assiduamente dos cursos da ECG, destacou que a disponibilidade dos cursos na cidade é uma enorme facilidade e todo servidor deveria se esforçar em participar. “É uma excelente oportunidade estar sendo atualizado pelo órgão responsável pela fiscalização da gestão municipal. Nada melhor do que aprender com quem sabe mais!”

Ao todo, Teresópolis ofertou 8 cursos oferecidos no período de abril a agosto, com um enfoque maior dentro da Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações Públicas que trouxe diversas novidades aos servidores.

Cursos oferecidos aos servidores através do programa ECG Presente em Teresópolis:

- Licitações, procedimentos auxiliares, Inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021;
- Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, pela IN 05/2017 do MPDG sob a ótica da Lei nº 14.133/2021;

- Valor Estimado das Contratações Públicas sob a ótica da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Plan. e Instr. Processual na Fase Prep. da Contratação de Bens e Serviços Comuns;
- Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021;
- Gestão e Fiscalização de Contratos sob o enfoque da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Gestão do Crédito Tributário.

Figura 7- Folheto de Cursos da ECG Presente



The flyer features a central logo for 'ecg presente' (Educação Itinerante do TCE-RJ) with a stylized 'e' and 'g' in blue. The background is a network of interconnected nodes in various colors (blue, green, orange, pink) on a light blue grid. The text is organized into sections: 'Região Serrana' with a list of municipalities, 'Município-sede: Teresópolis', 'Público-alvo: servidores dos órgãos jurisdicionados', 'Local: UNIFESO', and 'Inscrições e informações:'. A large green box on the right lists 'CURSOS PRESENCIAIS 2023' with details for six different courses, including topics like public procurement, technical studies, cost planning, administrative contracts, and contract management.

Região Serrana
Areal, Bom Jardim, Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São João do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes e Três Rios.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), por meio da Escola de Contas e Gestão (ECG), iniciou em 17/04 o projeto “ECG Presente: Educação Itinerante do TCE-RJ” com o objetivo de capacitar os servidores dos órgãos jurisdicionados.

Município-sede: Teresópolis

Público-alvo: servidores dos órgãos jurisdicionados

Local:
UNIFESO
Av. Alberto Tôres, 111
Alto - Teresópolis - RJ

Inscrições e informações:
Pelo site <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/>
ou pelos tels.: (21) 3916-9532 | (21) 3916-9554

CURSOS PRESENCIAIS 2023

- Licitações, procedimentos auxiliares, Inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021
Período de inscrição: 27/03 a 17/04
Aulas: 24 a 28/04 | **Horários:** 24/04 - das 13h30 às 16h, 25 a 27/04 - das 9h às 17h e 28/04 - das 10 às 12h30
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Planejamento e instrução processual na fase preparatória da contratação de bens e serviços comuns
Período de inscrição: 27/03 a 12/05
Aulas: 23 a 25/05 | **Horário:** das 10h às 16h
- Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, pela IN 05/2017 do MPDG sob a ótica da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021
Período de inscrição: 27/03 a 20/04
Aulas: 02 a 04/05 | **Horário:** das 10h às 16h
- Valor Estimado das Contratações Públicas sob a ótica da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021
Período de inscrição: 27/03 a 28/04
Aulas: 08 a 10/05 | **Horário:** das 10h às 16h
- Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021
Período de inscrição: 28/03 a 18/05
Aulas: 29/05 a 02/06 | **Horários:** 29/05, das 13h30 às 16h, 30/05 a 01/06 - das 9h às 17h e 02/06 - das 10 às 12h30
- Gestão e Fiscalização de Contratos sob o enfoque da Lei Federal nº 14.133/2021
Período de inscrição: 28/03 a 03/06
Aulas: 14 a 16/06 | **Horário:** das 10h às 16h
- Gestão do Crédito Tributário
Período de inscrição: 28/03 a 03/08
Aulas: 14 a 18/08 | **Horário:** das 10h às 16h

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (2023).

Durante o ano, foram realizadas 376 inscrições, 18% a mais que o ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Quantidade de Inscritos pela ECG-TCE em 2023

ANO	QUANTIDADE DE INSCRITOS
2018	173
2019	616
2020	177
2021	192
2022	320
2023	376
TOTAL	1854

Fonte: Autoria própria.

O Controle Interno, percebendo a necessidade de aprimoramento em outras áreas nas quais a Escola de Contas não ofertava, sugeriu aos servidores outros cursos através de outros sites de capacitações, sendo esses:

- Escola Virtual do Governo (EVG): Acesso à Informação;
- Escola Virtual do Governo (EVG): Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão;
- Escola Virtual do Governo (EVG): Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos.

5. Prestação de Contas de Governo

A Prestação de Contas de Governo é dever constitucional imposto ao Chefe do Poder Executivo, traçada como responsabilidade ética diretamente ligada à obrigação da transparência de seus atos administrativos, por meio do qual o titular responsável pela administração da coisa pública responde à sociedade, disponibilizando documentos, relatórios, índices, sobre suas ações tomadas na gestão pública e os consequentes resultados auferidos.

A missão de realizar e apreciar as Prestações de Contas de Governos Municipais de 91 municípios compete ao Tribunal Contas do Estado do Rio de Janeiro, avaliando sua conformidade às leis e às normas, por meio da

análise dos dados, das informações apresentadas, dos Relatórios Orçamentários, dos Demonstrativos Contábeis e da manifestação do Controle Interno que atua de forma integrada à Casa Executiva, estando este último incumbido de prestar apoio à missão institucional de controle externo exercido pelos tribunais de contas. Essa apreciação culmina em pareceres técnicos opinativo subsidia o julgamento político competente à Casa Legislativa.

No ano de 2023, para o Município de Teresópolis sob a gestão do Exmo. Prefeito, Vinicius Cardoso Claussen da Silva, foi emitido o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade, tendo sido considerado as apurações e os exames de conformidade documental e auditorias de natureza operacional e financeira. Ao todo de sete anos, desde 2016, seis das prestações de contas apreciadas pela Corte de Contas foram de emitidas em favor do poder executivo, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 3 - Relação de Pareceres Prévios da Prestação de Contas

ANO	Nº PROCESSO TCE-RJ	PARECER PRÉVIO
2016	Processo TCE-RJ nº 205820-6/2017	CONTRÁRIO
2017	Processo TCE-RJ nº 213026-2/2018	FAVORÁVEL
2018	Processo TCE-RJ nº 207.888-6/2019	FAVORÁVEL
2019	Processo TCE-RJ nº 211.170-2/2020	FAVORÁVEL
2020	Processo TCE-RJ nº 209.695-8/2021	CONTRÁRIO
2021	Processo TCE-RJ nº 210.732-3/2022	FAVORÁVEL
2022	Processo TCE-RJ nº 222.691-1/2023	FAVORÁVEL

Fonte: Prefeitura Municipal de Teresópolis (2023).

A Câmara Municipal de Teresópolis, Casa Legislativa responsável por realizar o julgamento final da prestação de contas, dos sete já analisados pela Corte de Contas, apenas quatro foram julgadas pelos edis, conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Relação de Prestação de Contas Analisadas pela Câmara

ANO	Nº DO DECRETO LEGISLATIVO	PARECER
2016	Decreto Legislativo nº 001/2023	APROVADA
2017	Decreto Legislativo nº 001/2023	APROVADA
2018	Decreto Legislativo nº 001/2023	APROVADA
2019	-	PENDENTE
2020	Decreto Legislativo nº 001/2022	REPROVAÇÃO
2021	-	PENDENTE
2022	-	PENDENTE

Fonte: Prefeitura Municipal de Teresópolis (2023).

Ao emitir o parecer prévio, o TCE-RJ através de acórdão, documento que representa o pronunciamento judicial para decisão de alguma sentença, pode apontar ressalvas e recomendações, em caso que as contas estejam com seu parecer favorável, em caso contrário, trata-se de impropriedades, irregularidades e recomendações. Os apontamentos, menos das recomendações, têm as respectivas determinações a serem atendidas, para que o Ente Público esteja nos conformes previstos em lei. A quantidade de apontamentos feitos pela Corte de Contas vem diminuindo conforme demonstrado na tabela e gráfico abaixo.

Tabela 5 - Apontamentos das Prestações de Contas

ANO	TIPO	QUANTIDADE
2018	RESSALVA	29
2018	RECOMENDAÇÃO	3
2019	RESSALVA	23
2019	RECOMENDAÇÃO	1
2020	IMPROPRIEDADE	18
2020	IRREGULARIDADE	3
2020	RECOMENDAÇÃO	1
2021	RESSALVA	17
2021	RECOMENDAÇÃO	2
2022	RESSALVA	10
2022	RECOMENDAÇÃO	1
TOTAL DE APONTAMENTOS REALIZADOS		108

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (2023).

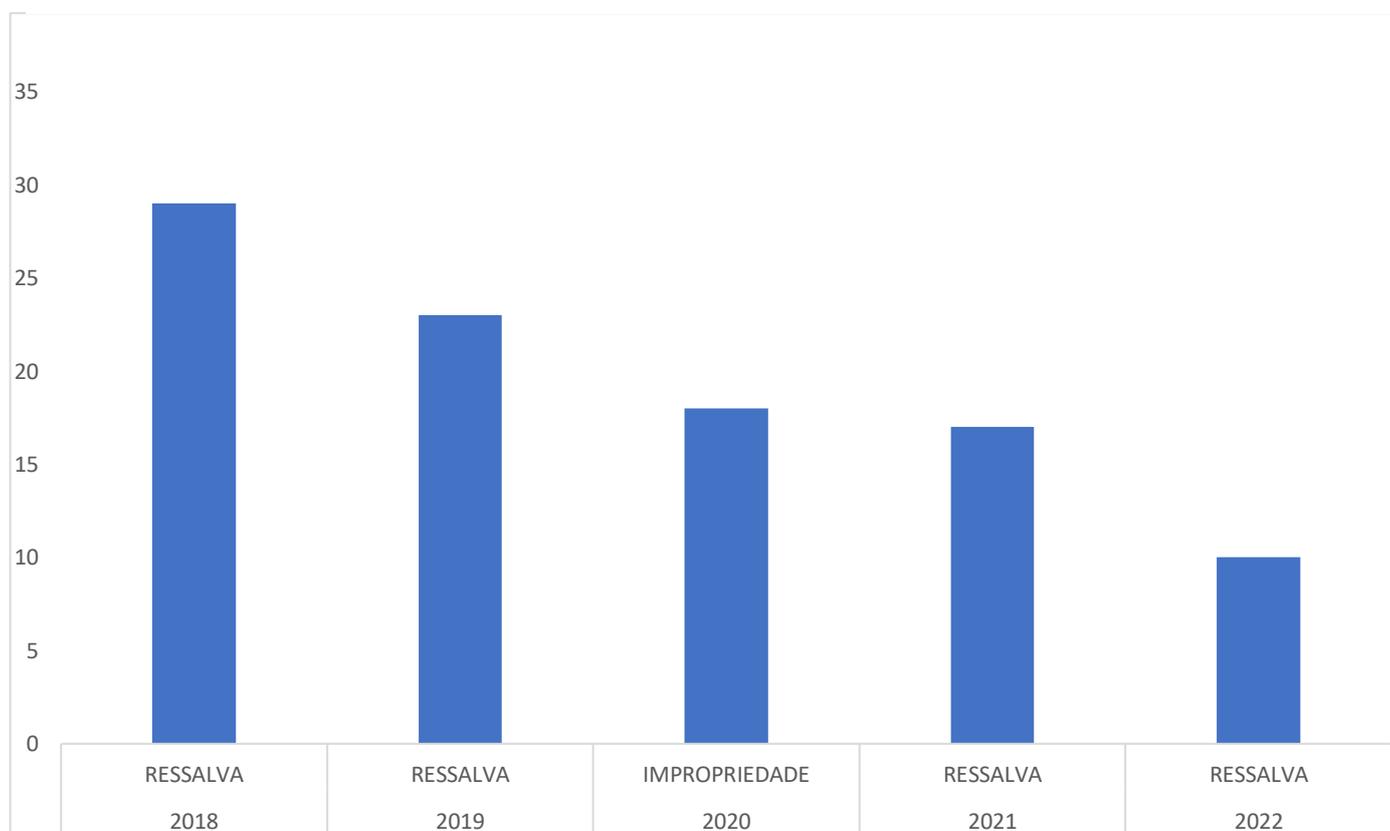
Tabela 6 - Total de Apontamentos Realizados por Tipos

TOTAL DE:	RESSALVA	79
	IMPROPRIEDADE	18
	IRREGULARIDADE	3
	RECOMENDAÇÃO	8

Fonte: Autoria própria.

Ao longo dos anos, o Ente Público tem se empenhado e cometido menos erros ao prestar contas, como demonstrado no gráfico abaixo:

Figura 8 - Evolução na Queda de Ressalvas e Improriedades ao Longo dos Anos



Fonte: Autoria própria.

Em pronunciamento a respeito da aprovação da Prestação de Contas de 2022, o Exmo. Prefeito comemorou “Mesmo diante de todos os desafios decorrentes da queda na arrecadação e das dívidas históricas, especialmente com precatórios, o TCE-RJ aprovou nossas contas de 2022 por unanimidade, sendo a 4ª aprovação pelo Tribunal. Isso reafirma a seriedade e transparência do nosso trabalho. Nada vence o trabalho, a verdade e o amor por Teresópolis”.

6. Resultados do Sistema de Integridade - COMPLIANCE

O Sistema de Integridade Pública – COMPLIANCE, conforme apresentado no Capítulo 1, apresenta diversos eixos de atuação nos quais ao longo do ano de 2023 foram realizadas diversas ações para atendimento das áreas.

Tabela 7 - Ações realizadas no Compliance

EIXO	NOME DO EIXO	AÇÃO REALIZADA
1	Governança pública sustentável e engajamento da alta administração	Processo Eletrônico, sistema mentor.
2	Alinhamento organizacional	
2.1	Alinhamento estratégico	Acompanhamento do Plano de Governo, acompanhamento do PPA, Atualização do Plano Diretor, Plano Municipal de Educação, Plano Municipal de Saúde, Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM-TCE/RJ.
2.2	Alinhamento institucional	Revisão e alinhamento dos procedimentos internos. Cronograma de desembolso. Ordem Cronológica de pagamentos, Agenda de Obrigações Fiscais.
2.3	Alinhamento sistêmico	Rotina implantada, sendo aprimorada com a implantação do processo eletrônico, novo sistema que integra os sistemas patrimonial, contábil, pessoal, licitatório, de regulação na saúde, de protocolo interno, de processos digitais, de georreferenciamento.
2.4	Alinhamento normativo	Mapeamento de processos, segurança da informação e normativos. Padronização de procedimentos.
3	Ambiente ético e de prevenção a atos ímprobos	
3.1	Conduta Ética dos Agentes Públicos	Código de ética da alta governança publicado. Em projeto: o código de ética dos servidores, nomeação da comissão de ética, após revisão do PCCS.
3.2	Prevenção de Conflitos de Interesse e de Práticas de Nepotismo	Recenseamento dos servidores ativos.

EIXO	NOME DO EIXO	AÇÃO REALIZADA
3.3	Conduta Ética de Colaboradores Externos	Participação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
3.4	Fomento da Conduta Ética pela Sociedade	Maio Amarelo; Outubro Rosa; Novembro Azul; dia D de Vacinação...
3.5	Ações de Prevenção a Condutas Ímprobas	Divulgação da Lei Anticorrupção.
4	Detecção, controle responsabilização de atos	
4.1	Recebimento de Denúncias	Através do E-sic físico, e-ouve e 1Doc.
4.2	Apuração e Tratamento de Denúncias	Através do E-sic físico, e-ouve e 1Doc.
4.3	Ações Detectivas de Atos Ímprobos	Capacitação dos servidores do Controle Interno: - Participação do II Encontro de Auditorias - TCE/RJ - Curso sobre Auditoria de Pessoal
4.4	Ações de Combate a Atos Ímprobos	Levantamento das ações de punição aplicadas durante os últimos anos e submetidas ao Ministério Público Estadual.
4.5	Responsabilização e Punição a Agentes da Administração Municipal por Atos Ímprobos Praticados	
4.6	Responsabilização e Punição a Colaboradores Externos da Administração Municipal por Atos Ímprobos Praticados	Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
5	Avaliação sistemática da capacidade da gestão	
5.2	Capacidade de Realização das Atividades e de Gestão de Recursos	Acompanhamento dos procedimentos licitatórios (editais e termos de referência), de contratações de pessoal, contratações de serviços.
5.3	Capacidade de Estímulo à Participação Cidadã e de Atendimento às Solicitações e às Manifestações Recebidas	Ouvidoria; Condução das ações junto aos conselhos municipais.

EIXO	NOME DO EIXO	AÇÃO REALIZADA
5.4	Capacidade de Cumprimento das Recomendações de Órgãos de Controle	Acompanhamento das respostas e da obediência dos prazos de atendimento aos órgãos de controle externo, PGM e SMCI.
5.5	Capacidade de Fiscalização	Revisão da normativa de fiscalização de contratos e implantação do manual de controle interno.
5.6	Capacidade de Melhoria Regulatória	Sistema Mentor.
6	Prestação de Contas	
6.1	Prestação de Contas pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal aos Órgãos de Controle	Análise, elaboração das prestações de contas.
6.2	Avaliação Interna pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal das Prestações de Contas de Colaboradores Externos	Prestação de contas de convênios e subvenções (hospitais, APAE, etc.)
6.3	Divulgação à Sociedade de Prestação de Contas da Gestão e dos Resultados Alcançados	Portal da transparência, diário oficial eletrônico.
7	Gestão de riscos	Implantação do sistema de custos, perícia médica, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
8	Controles internos	Aprimoramento das ações de controle internos distribuídos entre as maiores secretarias, a princípio.
9	Aperfeiçoamento contínuo serviços prestados aos usuários	Ouvidoria, ECG, capacitação interna.
10	Transparência municipal	Alavancar as informações no portal da transparência.
10.1	Transparência Municipal Ativa	Portal da Transparência; Carta de Serviços; Diário Oficial e Atas de Audiência Pública.
10.2	Transparência Municipal Passiva	E-sic físico, e-ouve, 1Doc e Portal de Licitações ao-vivo.
11	Controle social e participação cidadã	Audiência Pública.

Fonte: Autoria própria.

Em 2022/2023 o destaque das ações de COMPLIANCE foram reconhecidos para a servidora Tania Santos de Almeida Reis, Assessora Contábil do Controle Interno e que completou 41 anos como funcionária da Prefeitura de Teresópolis. “Fiquei muito emocionada pelo reconhecimento do meu trabalho em prol do município”.

Figura 9 - A homenageada Tania Santos com as Secretárias: Gabrielle, Administração; Gisele, Esporte; Yára, Controle Interno; Subsecretário de Esporte, Zeca; E o Secretário de Obras Públicas, Ricardo.



Fonte: Prefeitura Municipal de Teresópolis (2023).

6.1 Transparência

Como apresentado no capítulo introdutório, uma das competências do Controle Interno é a função de buscar fomentar o controle social através da acessibilidade, clareza e integridade das informações e dados disponibilizados à sociedade, através da Transparência. Antes, é necessário conhecer a diferença dentre duas páginas:

- **Sítio ou Portal Institucional:** site institucional oficial, encontrado no link: <https://www.teresopolis.rj.gov.br/>, onde o público pode interagir com as informações institucionais disponibilizadas pelo ente, tais como: Portal da Transparência, notícias, editais, publicações, redes sociais, diário oficial, atos oficiais, dentre outros;
- **Portal da Transparência:** a ferramenta disponibilizada em <https://teresopolis.eloweb.net/portaltransparencia/1/> é utilizada para divulgação de informações públicas da gestão dos órgãos e

entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, permitindo que o cidadão acompanhe e utilize como instrumento de controle social, auxiliando na fiscalização e aprimoramento da gestão pertinente à transparência pública.

As páginas, que podem ser acessadas através do endereço informado, tem por finalidade facilitar o acesso às informações públicas divulgadas pelos órgãos da administração, em atendimento ao princípio da eficiência e publicidade.

Ao longo do ano de 2023, foram abertas 119 solicitações a outras secretarias, dentre memorando, circulares e processos administrativos para atender a exigências tanto de Compliance, como a leis, oriundas de auditorias como Tribunal de Contas e Ministério Público ou de até mesmo pequenas atualizações para maior tempestividade das informações divulgadas.

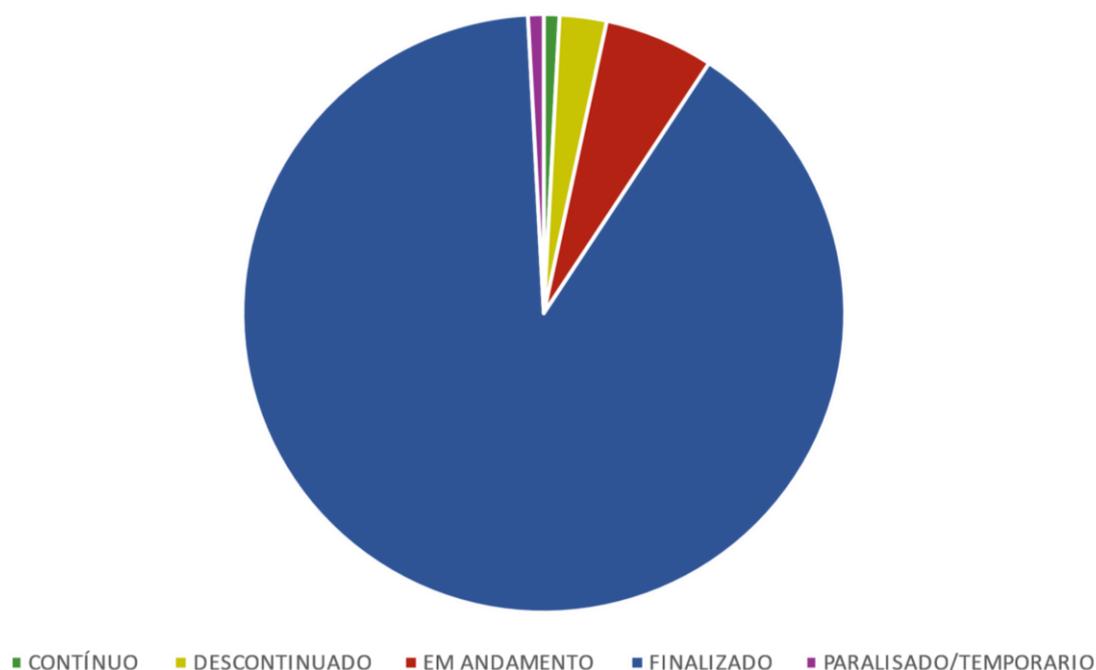
Tabela 8 - Solicitações Realizadas ao Longo de 2023

CATEGORIA	QUANTIDADE
Atendimento a Lei	2
Atualização	32
CGU	16
COMPLIANCE	9
Data Terê	1
Ministério Público	1
Radar da Transparência	46
Tribunal de Contas	12
TOTAL	119

Fonte: Autoria própria.

Das solicitações realizadas, cerca de 90% foram devidamente finalizadas, três das solicitações descontinuadas pois foram abertas em duplicidade e uma paralisada pois aguarda pela Audiência que ocorrerá em fevereiro de 2024.

Figura 10 - Progresso no Atendimento da Transparência



Fonte: Autoria própria.

Os resultados das ações realizadas na transparência podem ser observados através de fiscalizações realizadas no portal, tais como: Indicador de Transparência do Poder Executivo, realizado em 2019 pelo TCE-RJ ou o Radar da Transparência, realizado em 2023.

6.1.1 Radar da Transparência Pública

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral. A concretização desse importante compromisso exige a atuação de todos os Poderes e órgãos da República.

Observando a necessidade do comprometimento do Acesso à Informação, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT) e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros (TCs), instituiu, em 2022, o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência de Poderes e órgãos públicos de todo o país.

O Programa desde a sua edição piloto em 2022 adota como estratégias principais:

- a) A divulgação de critérios de transparência nacionais e uniformes, alinhados com a legislação específica, para que sirvam de subsídio para os controles internos, externo e social;
- b) A avaliação periódica do atendimento desses critérios por meio de ações coordenadas, envolvendo os controles interno das unidades gestoras e o externo, exercido pelos Tribunais de Contas;
- c) a concessão do Selo de Qualidade em Transparência Pública para os Poderes e órgãos que atenderem os requisitos mínimos definidos no Programa e;
- d) a divulgação dos resultados em um grande portal na internet denominado **Radar da Transparência Pública**, disponível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>, propiciando melhores condições para a participação e o controle social.

Os critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000, nº 131/2009 e nº 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal nº 13.460/2017) entre outros.

Conforme o seu nível de exigência, esses critérios foram agrupados em:

- **Essenciais:** de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias;
- **Obrigatórios:** aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;
- **Recomendados:** aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

Para realização da avaliação e distribuição da pontuação, foi separado em duas categorias:

- **Índice de Transparência:** onde são contabilizadas as categorias obrigatórias e recomendadas pela avaliação;
- **% das Essenciais:** onde englobam apenas os critérios essenciais.

Além disso, para atender as necessidades da publicação das informações, considera-se os seguintes critérios:

- I - **Disponibilidade:** Em atendimento ao princípio da eficiência e publicidade, as informações públicas divulgadas pelos órgãos da administração municipal, no portal de transparência, devem estar presentes no portal e serem atualizadas de forma contínua e ininterrupta ao usuário, e disponíveis em local de fácil acesso, isto é, onde qualquer cidadão consiga localizar;
- II - **Atualidade:** As informações devem agir com tempestividade, isto é, as mais recentes datadas, no momento que foi realizado a consulta. Ainda é necessário indicar a data da última atualização das informações disponibilizadas, quando isso não puder ser inserido, incluir na página uma anotação de que a informação está atualizada até XX/XX/XXXX presente data;
- III - **Série Histórica:** A informação deve possuir um histórico com, pelo menos, 3 (três) anos que antecedem ao da pesquisa;
- IV - **Gravação de Relatórios:** As informações devem ter possibilidade de gravação em pelo menos um dos formatos editáveis (em extensões como txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros);
- V - **Ferramenta de Pesquisa:** O site institucional e o portal de transparência devem conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação.

O Município de Teresópolis participou das duas edições do PNTP, conquistando em sua segunda edição um aumento percentual de até 23,89% conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Evolução de Teresópolis de 2022 para 2023

CATEGORIA	2022	2023
Índice de Transparência	65,43%	78,71%
% das Essenciais	73,08%	96,97%
Histórico do Nível	Intermediário	Elevado

Fonte: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

Teresópolis conquistou, ainda, em sua segunda edição, o 5º lugar no estado do Rio de Janeiro e como 1º lugar na Região Serrana. O aumento percentual chegou em até 1164% dentro das esferas em comparação ao ano anterior.

Tabela 10 - Desenvolvimento de Teresópolis no Ranking da Transparência

ESFERA	POSIÇÃO EM 2022	POSIÇÃO EM 2023
NACIONAL	5.083	1427
NACIONAL (EXECUTIVO)	3.086	729
SUDESTE	1.136	109
SUDESTE (EXECUTIVO)	632	50
RIO DE JANEIRO	100	11
RIO DE JANEIRO (EXECUTIVO)	62	5

Fonte: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

Ranking dos Cinco Primeiros Municípios do Estado do Rio de Janeiro:

- Rio de Janeiro;
- Mesquita;
- São Pedro da Aldeia;
- Angra dos Reis;
- Teresópolis.

Em 2022, como tratava-se de uma edição piloto, o Radar da Transparência realizou um levantamento mais básico, mas que foi bem recebido com 100% de adesão formal dos TCs.

Tabela 11 - Critérios do Radar da Transparência em 2022

Total em 2022	Atende	Não Atende
Disponibilidade	81	35
Total	116	

Fonte: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

De 2022 para 2023, houve aprimoramentos metodológicos, com lições em base da edição piloto e com novos procedimentos mais didáticos e completos, como demonstrado na quantidade total de critérios. De um ano ao outro, dobrou a quantidade de critérios, acobertando novos como: atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtros de pesquisa. Anteriormente era apenas julgado se o critério era atendido ou não através de sua disponibilidade.

Tabela 12 - Critérios do Radar da Transparência em 2023

Total de Critérios em 2023	Atende	Não Atende	Não Se Aplica
Disponibilidade	68	20	-
Atualidade	48	20	24
Série Histórica	28	14	46
Gravação de Relatórios	18	12	58
Filtros de Pesquisa	30	16	42
Total	188	82	170
Total dos Atendidos e Não Atendidos	270		

Fonte: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

Para os 82 critérios não atendidos, foram solucionados 45, sendo 55% das pendências solucionadas desde o momento que saiu o resultado da avaliação, em novembro, até o momento da resolução deste Relatório de Gestão.

7. Considerações Finais

Seguindo as orientações do Exmo. Sr. Prefeito, Vinicius Claussen, que tratam das competências e do comprometimento com a gestão pública da Secretaria Municipal de Controle Interno, as realizações do ano de 2023 foram uma amostra da idoneidade do nosso trabalho.

O reconhecimento diante de nossos aprimoramentos durante os anos e das conquistas, tais como: aprovação da Prestação de Contas de 2023 pelo TCE-RJ, 1º lugar da Região Serrana e 5º no Estado do Rio de Janeiro no Radar da Transparência, ferramenta da Atricon e como, 2º colocado como Controle Interno no estado pelo TCE-RJ só demonstram como vem a dedicação ao oferecer ao cidadão Teresopolitano um trabalho dentro da legalidade, mediante uma conduta proba com seriedade, zelo, ética e transparência.

Não basta apenas ser transparente, tem de ter o desejo em ser transparente. É disponibilizar ao cidadão nossas fragilidades e crescer, trabalhando juntos para cada vez na gestão do Ente Público. Compromisso e ética, contribuem para a melhoria do bem-estar ético sustentável e da efetividade da prestação dos serviços públicos municipais.

Teresópolis, janeiro de 2024.

YÁRA DA ROCHA MEDEIROS

Secretária Municipal de Controle Interno

Matrícula nº 4.19948-4



PREFEITURA
TERESÓPOLIS



PREFEITURA
TERESÓPOLIS

**Controle
Interno**